



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022**

Decreta ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Osório, o dia 17 de junho de 2022.

CHARLON DIEGO MÜLLER, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Osório, o dia 17 de junho de 2022.

Parágrafo único. A compensação das horas não trabalhadas, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.060, de 14 de julho de 1999, será estabelecida por meio de Ordem de Serviço da Presidência da Câmara.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 15 de junho de 2022.

Charlon Diego Müller

Presidente

Miguel Calderon

Vice-Presidente

Vagner Gonçalves

1º Secretário

João Pereira

2º Secretário

